

**PORTARIA Nº 071/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 121/2025 do Ofício nº 072/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                         | MAT.   | CARGO     | PERÍODO<br>AQUISITIVO   | PERÍODO DE<br>FRUIÇÃO |            |
|------------------------------|--------|-----------|-------------------------|-----------------------|------------|
|                              |        |           |                         | INICIO                | FIM        |
| William Medeiros<br>da Silva | 200805 | Motorista | 03/08/2022 A 02/08/2023 | 03/02/2025            | 22/02/2025 |

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**